



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Campo Bonito, 13 de Outubro de 2015.

Senhor Presidente:

Solicitamos autorização para procedimento licitatório objetivando a recuperação dos estofados (sofás e cadeiras) utilizados neste prédio, tendo em vista que os mesmos encontram-se bastante danificados.

Em anexo orçamento de empresas do ramo em nossa região, incluindo serviços e material.

Aguardo retorno.

Edemar Slompo
Edemar Slompo
Assessor Legislativo

Exmo. Senhor:
JORGE FOSCHERA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

100000



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Campo Bonito, 14 de Outubro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: ALAIR ANTONIO DOS SANTOS – CONTADOR E PRESIDENTE DA CPL
GUILHERME TURRI – ASSESSOR JURÍDICO

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- 4 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

Cordialmente

JORGE FOSCHERA
Presidente

000002



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Campo Bonito, 15 de Outubro de 2015.

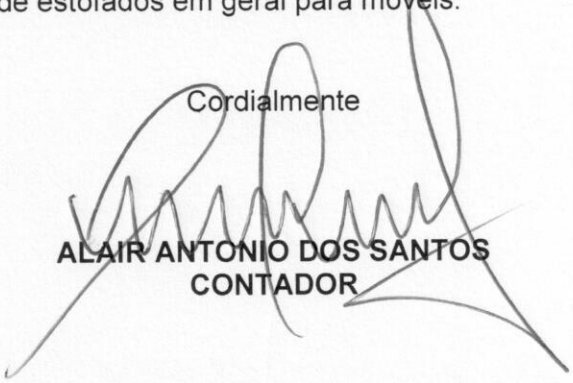
De: DEP. DE CONTABILIDADE

Para: Presidente

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de despesas serviços de estofados em geral para móveis.

Cordialmente


ALAIR ANTONIO DOS SANTOS
CONTADOR

000003



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

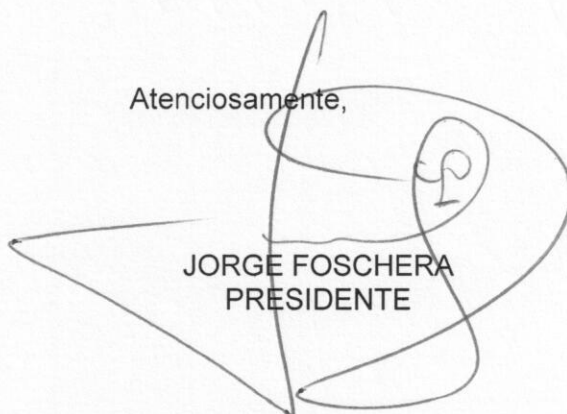
Campo Bonito, 19 de Outubro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Em vista da solicitação deste Departamento para realização de procedimento licitatório visando a contratação de serviços para recuperação de estofados em cadeiras e sofás, com base no PARECER JURÍDICO e dotação orçamentária, AUTORIZO, a Dispensa por Limite, com base no art. 24 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,



JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE

000004



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Campo Bonito, 19 de Outubro de 2013.

PARECER

Para: Presidente da Câmara

O Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Campo Bonito submete à apreciação deste profissional, para análise e parecer sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTOFADOS EM GERAL PARA CADEIRAS E SOFÁS, móveis que são utilizados nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Campo Bonito, conforme orçamentos, pelo valor orçado:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

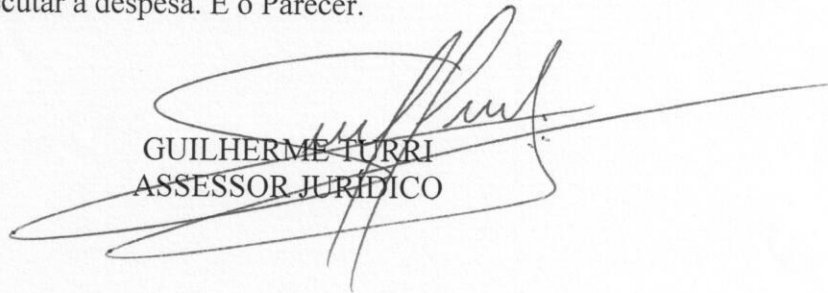
No que tange à figura da licitação dispensável, como já exposto, a Administração tem a faculdade de não realizar o procedimento licitatório em algumas hipóteses.

As situações nas quais a licitação poderá ser dispensável se encontram indicadas no art. 24, incs. I a XXVIII da Lei Federal n. 8.666/93.

Mais adiante, o artigo 26º, parágrafo único e incisos, arrola os elementos que devem instruir o processo, quais sejam:

- I- Caracterização da situação
- II- Razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III- Justificativa do preço;

Portanto, a Dispensa Por Limite poderá ser feita, tendo em vista o menor valor orçado, garantia dos serviços prestados, conforme relacionados nos orçamentos em anexo. Sempre a critério da Administração Pública. A Câmara possui dotação orçamentária livre para executar a despesa. É o Parecer.


GUILHERME TURRI
ASSESSOR JURÍDICO

000005



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 05/2015

DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2015

PROCESSO 05/2015

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO EM CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

CONTRATADO: VANDERLEI VITORIO BADOTTI ME, CNPJ 73.620.502/0001-99.

VIGÊNCIA: QUATRO MESES

ASSINATURA: 25/10/2015.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

RECURSOS PRÓPRIOS

CAMPO BONITO, 25 DE OUTUBRO DE 2015.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA

000006



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Processo Nº 05/2015

Dispensa de Licitação por Justificativa 02/2015

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO EM CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO.

Órgão Requisitante:

Câmara Municipal de Vereadores de
Campo Bonito – Atividades
Administrativas

RECURSOS: Próprios Livres

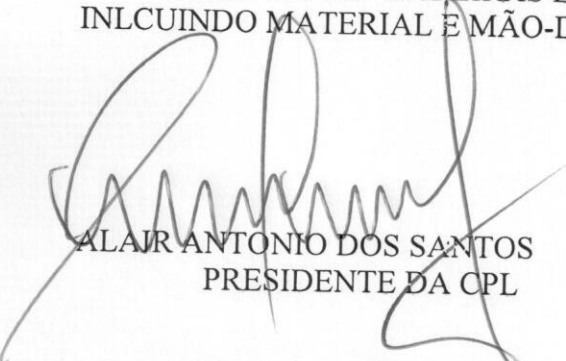
Dotação Orçamentária: 01.33.90.39.99.99 01.031.0001-02001

Manutenção das Atividades Administrativas – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

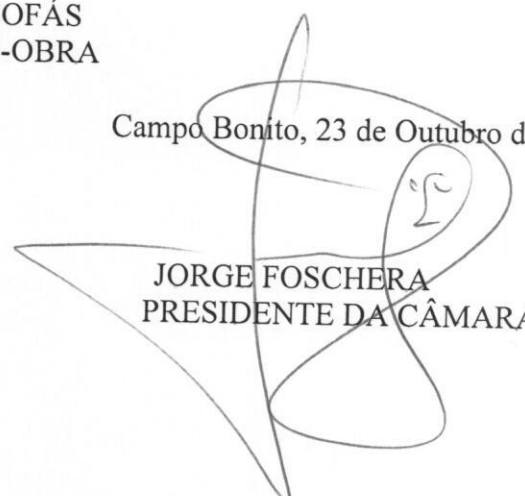
Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Serviços:

ESTOFAMENTO DE CADEIRAS E SOFÁS
INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA


ALAIR ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

Campo Bonito, 23 de Outubro de 2015.


JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA

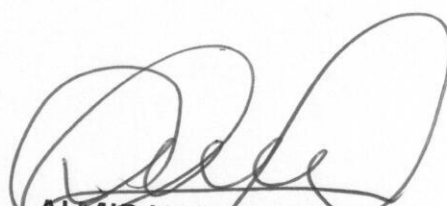
000007

ESTOFARIA DAMBROSO

RUA JOSÉ HUMBERTO FERNANDES, 912 – CENTRO – GUARANIAÇU – PARANÁ
TELEFONE (45) 9919 0920 – CNPJ 17.763645/0001-89 – 85400-000

ORÇAMENTO

QUANTIDADE DE CADEIRAS/SOFA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
60	TECIDO DETRAIT AZUL, COM MÃO DE OBRA	45,00	2.700,00
12	TECIDO DETRAIT AZUL, COM MÃO DE OBRA	68,00	816,00
10	TECIDO DETRAIT AZUL, COM MÃO DE OBRA	72,00	720,00
02	SOFA - CURVIM AZUL	920,00	1.840,00
TOTAL DE PRODUTOS MAIS MÃO DE OBRA	-	-	6.076,00


ALMIR LUIS DAMBROSO
PROPRIETÁRIO

000008

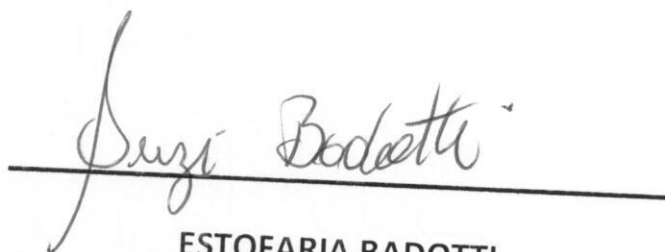
ESTOFARIA BADOTTI

AV. SOUZA NAVES, 1226 - CNPJ 73.620.502/0001-99 - INC. EST.904.14965-90
FONE-45 3232 1904

ORÇAMENTO

QUANTIDADE CADEIRAS - SOFÁ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	TOTAL
60	TEC. DETRAIT AZUL	35,00	2.100,00
12	TEC. DETRAIT AZUL	65,00	780,00
10	TEC. DETRAIT AZUL	60,00	600,00
02	SOFA - CURVIM AZUL	650,00	1.300,00
TOTAL		-	4.780,00

Neste orçamento esta incluso mão de obra e material.



ESTOFARIA BADOTTI
CNPJ 73.620.502/0001-99

000009

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 73.620.502/0001-99



VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI, brasileiro, casado, por regime de Comunhão Parcial de bens, comerciante, nascido em 14/08/1968, portador da cédula de identidade RG nº 4.191.415-7 SSP-PR e do CPF nº 644.652.769-15, residente e domiciliado a Av. Souza Naves, nº 1226, casa, Centro, CEP 85400-000, município de Guaraniaçu – Paraná e **JOCIMERI BORTOLI BADOTTI**, brasileira, casada, por regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 19/10/1973, portadora da cédula de identidade RG nº 5.649.817-6 SSP-PR e do CPF nº 015.362.519-84, residente e domiciliada a Av. Souza Naves, nº 1226, casa, Centro, CEP 85400-000, município de Guaraniaçu – Paraná, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI & CIA LTDA - ME**, sediada na Av. Souza Naves, nº 1226, centro, município de Guaraniaçu – Paraná CEP 85400-000, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120299865.I, por despacho em sessão de 03/11/1993, e posteriores alterações arquivadas sob o número 20072427108 em 29/06/2007, nº 20084940875 em 04/11/2008 E Nº 200113304978 em 15/06/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 73.620.502/0001-99, resolvem de comum acordo, fundamentados no art. 1.033 do Código Civil, efetuar a presente alteração contratual nos seguintes termos.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **JOCIMERI BORTOLI BADOTTI**, que possuía na sociedade 40.000 cotas, no valor de R\$ 40.000,00, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas cotas pelo valor nominal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao sócio remanescente **VANDERLEI VITORIO BADOTTI**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia cedente **JOCIMERI BORTOLI BADOTTI**, recebe neste ato do sócio remanescente **VANDERLEI VITORIO BADOTTI**, a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pela sessão das quotas ora efetuadas na qual da plena, geral e irrevogável quitação bem como a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da presente alteração contratual o capital social na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuídos e realizados:

VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Em face da alteração procedida, a sociedade permanecerá, provisoriamente e pelo prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como **SOCIEDADE UNIPESSOAL**, com um único quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **VANDERLEI VITORIO BADOTTI** e **JOCIMERI BORTOLI BADOTTI**, passa a ser exercida pelo sócio **VANDERLEI VITORIO BADOTTI**, individualmente dispensada a prestação de calção.

Jocimeri Bortoli Badotti

Vanderlei Vitorio Badotti

000010



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI & CIA LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 73.620.502/0001-99

CLAUSULA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guaraniaçu, 08 de Fevereiro de 2013.

Vanderlei V. Badotti
VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI

Jocimeri Bortoli Badotti
JOCIMERI BORTOLI BADOTTI

Testemunhas:

Cristiane B. Vanderlinde
CRISTIANE B. VANDERLINDE
RG/PR Nº 8.522.087-0

Leticia Mara da Rocha
LETICIA MARA DA ROCHA
RG/PR Nº 8.450.482-3

WILMAR VANDERLINDE
DOCUMENTO REDIGIDO POR:
WILMAR VANDERLINDE
CRC/PR: 023601/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2013
SOB NÚMERO: 20131051865
Protocolo: 13/105186-5, DE 22/02/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

000011



VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI & CIA LTDA- ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 73.620.502/0001-99

VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI, brasileiro, casado, por regime de Comunhão Parcial de bens, comerciante, nascido em 14/08/1968, portador da cédula de identidade RG nº 4.191.415-7 SSP-PR e do CPF nº 644.652.769-15, residente e domiciliado a Av. Souza Naves, nº 1226, casa, Centro, CEP 85400-000, município de Guaraniaçu - Paraná e **JOCIMERI DE ANDRADE BORTOLI**, brasileira, casada, por regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 19/10/1973, portadora da cédula de identidade RG nº 5.649.817-6 SSP-PR e do CPF nº 015.362.519-84, residente e domiciliada a Av. Souza Naves, nº 1226, casa, Centro, CEP 85400-000, município de Guaraniaçu - Paraná, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI & CIA LTDA - ME**, sediada na Av. Souza Naves, nº 1226, centro, município de Guaraniaçu - Paraná CEP 85400-000, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120299865.1, por despacho em sessão de 03/11/1993, e posteriores alterações arquivadas sob o número 20072427108 em 29/06/2007 e nº 20084940875 em 04/11/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 73.620.502/0001-99, resolvem assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome da sócia **JOCIMERI DE ANDRADE BORTOLI**, como consta na Segunda Alteração Contratual, fica alterado para **JOCIMERI BORTOLI BADOTTI**, de acordo com a certidão de casamento e a primeira alteração contratual em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) fica elevado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo o aumento verificado e integralizado no presente ato em moeda corrente nacional da seguinte forma:

- O sócio **VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI** que possuía na sociedade 30.000 (trinta mil) cotas passa a ter 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o aumento verificado de 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional, já entregues a sociedade.
- A sócia **JOCIMERI BORTOLI BADOTTI** que possuía na sociedade 30.000 (trinta mil) cotas passa a ter 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o aumento verificado de 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional, já entregues a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da presente alteração contratual o capital social na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuídos e realizados entre os sócios:

VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI	40.000	R\$ 40.000,00
JOCIMERI BORTOLI BADOTTI	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Documento redigido e elaborado por **WILMAR VANDERLINDE**, técnico em contabilidade, inscrito no CRC-PR nº 023601/O-7.

000012



VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI & CIA LTDA- ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 73.620.502/0001-99

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Guaraniaçu, 31 de Maio de 2011.

Vanderlei V. Badotti
VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI

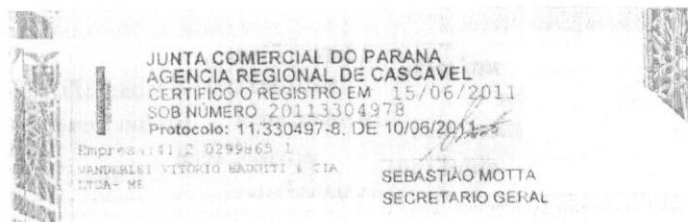
Jocimeri Bortoli Badotti
JOCIMERI BORTOLI BADOTTI

Testemunhas:

Christiane B. Vanderlinde
CRISTIANE B. VANDERLINDE
RG/PR Nº 8.522.087-0

Letícia Mara da Rocha
LETICIA MARA DA ROCHA
RG/PR Nº 8.450.482-3

WILMAR VANDERLINDE
DOCUMENTO REDIGIDO POR:
WILMAR VANDERLINDE
CRC/PR: 023601/O-7

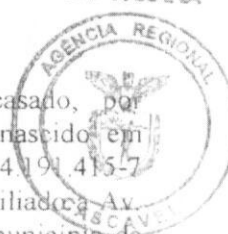


000013



VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 73.620.502/0001-99

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



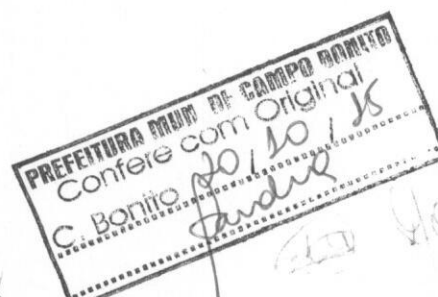
VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI, brasileiro, casado, por regime de Comunhão Parcial de bens, comerciante, nascido em 14/08/1968, portador da cédula de identidade RG nº 4.191.415-7 SSP-PR e do CPF nº 644.652.769-15, residente e domiciliado na Av. Souza Naves, nº 1226, casa, Centro, CEP 85400-000, município de Guaraniáçu - Paraná e JOCIMERI DE ANDRADE BORTOLI, brasileira, casada, por regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 19/10/1973, portadora da cédula de identidade RG nº 5.649.817-6 SSP-PR e do CPF nº 015.362.519-84, residente e domiciliada na Av. Souza Naves, nº 1226, casa, Centro, CEP 85400-000, município de Guaraniáçu - Paraná, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI & CIA LTDA - ME, sediada na Av. Souza Naves, nº 1226, centro, município de Guaraniáçu - Paraná CEP 85400-000, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120299865.1, por despacho em sessão de 03/11/1993, e posterior alteração arquivada sob o número 20072427108 em 29/06/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 73.620.502/0001-99, resolvem assim alterar o contrato social

CLAUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica que era COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, REFORMA DE ESTOFADOS, passa a ser FABRICAÇÃO DE TAPEÇARIA PARA DECORAÇÃO, FABRICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE MATERIAL TÊXTIL PARA VEÍCULOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o aumento verificado e integralizado no presente ato em moeda corrente nacional da seguinte forma:

- a) O sócio VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI que possuía na sociedade 15.000 (quinze mil) cotas passa a ter 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$ 30.000,00 (sessenta mil reais), sendo o aumento verificado de 15.000 (quinze mil) cotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional, já entregues a sociedade.
- b) JOCIMERI DE ANDRADE BORTOLI que possuía na sociedade 15.000 (quinze mil) cotas passa a ter 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$ 30.000,00 (sessenta mil reais), sendo o aumento verificado de 15.000 (quinze mil) cotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional, já entregues a sociedade.

000014



VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI & CIA LTDA- ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 73.620.502/0001-99

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da presente alteração contratual o capital social na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuídos e realizados entre os sócios

VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI	30.000	R\$ 30.000,00
JOCIMERI DE ANDRADE BORTOLI	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUARTA Documento redigido e elaborado por WILMAR VANDERLINDE, técnico em contabilidade, inscrito no CRC/PR nº 023601/O-7.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guaraniaçu, 30 de outubro de 2008.

Vanderlei V. Badotti
VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI

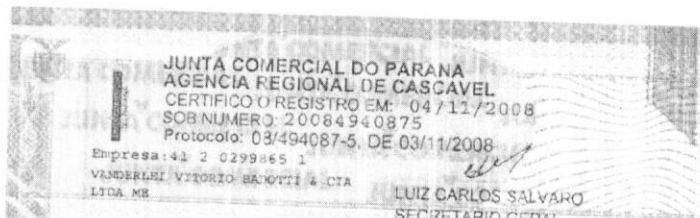
Jocimeri de Andrade Bortoli
JOCIMERI DE ANDRADE BORTOLI

Testemunhas:

Cristiane B. Vanderlinde
CRISTIANE B. VANDERLINDE
 RG/PR Nº 8 522.087-0

Leticia Mara da Rocha
LÉTICIA MARA DA ROCHA
 RG/PR Nº 8 450.482-3

DOCUMENTO REDIGIDO POR:
 WILMAR VANDERLINDE
 CRC/PR 023601/O-7



000015



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VANDERLEI VITORIO BADOTTI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº. 73.620.502/0001-99

VANDERLEI VITORIO BADOTTI, brasileiro, casado, por Regime de Comunhão Parcial de bens, do comércio, nascido em 14/08/1968, portador da cédula de identidade RG n.º 4.191.415-7, e do CPF n.º 644.652.769-15, residente e domiciliado na Av. Souza Naves, 1226, Centro, no Município de Guaraniáçu - Paraná, CEP 85.400-000 e JOCIMERI DE ANDRADE BORTOLI, brasileira, casada, por regime comunhão parcial de bens, nascida em 19/10/1973, do comércio, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.649.817-6 SSP-RG e do CPF n.º 015.362.519-84, residente e domiciliada na Av. Souza Naves, 1226, Centro, no Município de Guaraniáçu - Paraná, CEP 85.400-000, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI & CIA LTDA - ME, sediada na AVENIDA Souza Naves, 1226, Centro, Guaraniáçu - PR, CEP 85.400-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120299865-1, por despacho em sessão de 03/11/1993, inscrita no CNPJ sob n.º 73.620.502/0001-99, resolvem assim alterar o contrato social

CLAUSULA PRIMEIRA: Por força da mudança do sistema monetário nacional, os valores que eram em CRUZEIRO REAL, a partir do 01/07/1994, passa a ser expresso em REAL.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia JOCIMERI DE ANDRADE BORTOLI passa a assinar JOCIMERI BORTOLI BADOTTI conforme certidão de casamento e Registro de Identidade n.º 5.649.817-6 em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social na importância de R\$ 72,70, (Setenta e dois Reais e setenta centavos), fica elevado para R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 29.927,30 (Vinte e nove mil, novecentos e vinte e sete Reais e trinta centavos), integralizados neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- A) O sócio VANDERLEI VITORIO BADOTTI, que possuía na sociedade R\$ 36,35 (trinta e seis reais, trinta e cinco centavos), passa a ter R\$ 15.000,0 (Quinze mil reais), sendo o aumento verificado de R\$ 14.963,65 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), integralizados neste ato em moeda corrente nacional, já entregues a sociedade.
- B) A sócia JOCIMERI BORTOLI BADOTTI, que possuía na sociedade R\$ 36,35 (trinta e seis reais, trinta e cinco centavos), passa a ter R\$ 15.000,0 (Quinze mil reais), sendo o aumento verificado de R\$ 14.963,65 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), integralizados neste ato em moeda corrente nacional, já entregues a sociedade.

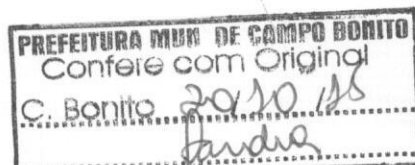
CLAUSULA QUARTA: O capital social da empresa no valor de R\$ 30.000,0 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo responsabilidade dos sócios limitada a totalidade do capital social ficando assim distribuídos entre os sócios na seguinte forma, em decorrência da presente alteração contratual

VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI	15.000 COTAS	R\$ 15.000,00
JOCIMERI BORTOLI BADOTTI	15.000 COTAS	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000 COTAS	R\$ 30.000,00

Jocimeri Bortoli Badotti

Vanderlei Vitorio Badotti

000016



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VANDERLEI VITORIO BADOTTI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº. 73.620.502/0001-99

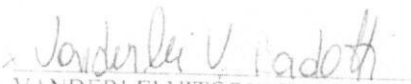
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

PARAGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de GUARANIAÇU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

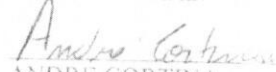
E por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

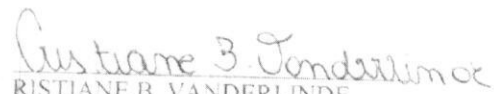
GUARANIAÇU - PR, 12 DE JUNHO DE 2007.


VANDERLEI VITORIO BADOTTI

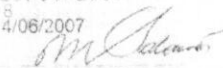

JOCIMERI BORTOLI BADOTTI

TESTEMUNHAS


ANDRE CORTINA
RG/PR 7.720.377-0


RISTIANE B. VANDERLINDE
RG/PR 8.522.087-0


DOCUMENTO REDIGIDO POR
WILMAR VANDERLINDE
CRC-PR 023.601/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/06/2007	
SOB NÚMERO: 20072427108	
Protocolo: 07/242710-8, DE 14/06/2007	
Impressa: 41 2 0205165-1	
VANDERLEI VITORIO BADOTTI & CIA	MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
LTDA ME	SECRETARIA GERAL
1791904	

000017



VANDERLEI VITORIO BADOTTI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

VANDERLEI VITORIO BADOTTI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado, na Av. Souza Naves, 1226, centro, em Guaraniacú-PR, portador da cédula de Identidade RG-PR no. 4.171.413-7, e, Cpf no. 844.852.789-15, e JOCEMERI DE ANDRADE BORTOLI, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada, na Av. Souza Naves, 1226, centro, em Guaraniacú-PR, portadora da cédula de Identidade RG-PR no. 5.849.313-6, e, Cpf no. 015.382.517-84, resolvam Constituir uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA Razão Social: "VANDERLEI VITORIO BADOTTI & CIA LTDA". Sede e Foro: Av. Souza Naves, 1226, centro, nesta cidade de Guaraniacú-PR. Prazo de Duração: Indeterminado. Início das Atividades: 25 de Outubro de 1993. Atividade Econômica: Comércio de Materiais para estofados, reformas de estofados.

CLAUSULA SEGUNDA Capital Social: Cr\$=200.000,00=(Duzentos mil cruzeiros reais), divididos em 200.000 duzentas milcotas de cr\$=1,00=uma cruzeiro cada uma assim distribuídas:

- VANDERLEI V. BADOTTI: Cr\$=100.000,00=(cem mil cruzeiros reais), integralizados em dinheiro neste ato.

- JOCEMERI A. BORTOLI: Cr\$=100.000,00=(cem mil cruzeiros reais), integralizados em dinheiro neste ato.

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLAUSULA TERCEIRA Gerência: VANDERLEI VITORIO BADOTTI. Uso da Firma: Individualmente. Pro-Labore: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. Obrigações: Proibido aval, endossos, fianças ou caução de favor. Causa de Gerência: Dispensado.

CLAUSULA QUARTA 16. Lucro Líquido: Anualmente em 31 de dezembro. Resultados: Atribuídos aos sócios proporcionalmente com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA Desempedimento: Os sócios declaram que não estão em curso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA SEXTA Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico cabendo um voto a cada quota do Capital.

CLAUSULA SETIMA Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLAUSULA OITAVA Os sócios declaram para o Registro Especial como Microempresa que a sociedade se enquadra na Lei Federal 7.256 de 27 de novembro de 1964.

Elaborado em duas vias de igual teor e forma.
Guaraniacú-PR, 11 de Outubro de 1993.

Vanderlei V. Badotti

VANDERLEI VITORIO BADOTTI

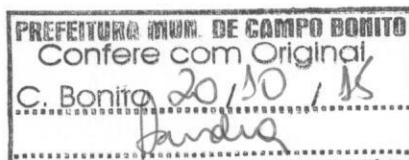
Joceмери de Andrade Bortoli

JOCEMERI DE ANDRADE BORTOLI

Testemunhas:


WILSON VANDER LINDA


Rogério Artur Baldo



000018



VANDERLEI VITORIO BADOTTI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

VANDERLEI VITORIO BADOTTI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado, na Av. Souza Neves, 1226, centro, em Guaraniacu-PR, portador da cédula de identidade RG-PR no. 4.191.415-7, e, Cpf no. 644.652.765-15, e JOCEMERI DE ANDRADE BORTOLI, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada, na Av. Souza Neves, 1226, centro, em Guaraniacu-PR, portadora da cédula de identidade RG-PR no. 5.649.811-6, e, Cpf no. 915.362.019-84, resolvem Constituir uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Razão Social): "VANDERLEI VITORIO BADOTTI & CIA LTDA". - Sede e Forno: Av. Souza Neves, 1226, centro, nesta cidade de Guaraniacu-PR. - Forno de Duracao: Indeterminado. - Inicio das Atividades: 25 de Outubro de 1993. - Atividade Economica: Comercio de Materiais para estofados, reformas de estofados.

CLÁUSULA SEGUNDA Capital Social: Cr\$=200.000,00=Duzentos mil cruzeiros reais, divididos em 200.000 cotas de Cr\$=1,00=uma cota, distribuídas da seguinte forma:

- VANDERLEI V. BADOTTI: Cr\$=100.000,00=(Cem mil cruzeiros reais), integralizados em dinheiro neste ato.

- JOCEMERI A. BORTOLI: Cr\$=100.000,00=(Cem mil cruzeiros reais), integralizados em dinheiro neste ato.

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA (Gerentes): VANDERLEI VITORIO BADOTTI. - Uso da Firma: Individualmente. - Pro-labore: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. Obrigações: Proibido aval, endossos, fianças de qualquer natureza. - Causa de Ferença: Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA (Balanço Geral): Anualmente em 31 de dezembro. - Resultados: Atribuídos aos sócios proporcionalmente com cotas integralizadas ou mantidas em reserva da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA (Impedimentos): Os sócios declaram que não estão em curso em nenhum dos crimes previstos na Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA (Deliberações Sociais): Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico cabendo um voto a cada quota do Capital.

CLÁUSULA SÉTIMA (Transferência de Quotas): Por consentimento dos demais sócios e decorso do prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA (Sócios): Os sócios declaram para o Registro Especial como Microempresa que a sociedade se enquadrará na Lei Federal 7.256 de 20 de novembro de 1984.

Elaborado em três vias de igual teor e forma.
Guaraniacu-PR, 11 de Outubro de 1993.

Vanderlei V. Badotti

VANDERLEI VITORIO BADOTTI

Joceмери de Andrade Bortoli

JOCEMERI DE ANDRADE BORTOLI

Testemunhas:

Wlmar Vanderlindo

Rogério Artur Baldo



000019

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013805651-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.620.502/0001-99**

Nome: **VANDERLEI VITORIO BADOTTI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS – COMARCA DE
GUARANIAÇU/PR
Av. Souza Naves, 458, Centro.
Telefone: 45 3232-1321

Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda nesta Secretaria Única de Guaraniaçu, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro com natureza de recuperação judicial e extrajudicial referente a FALÊNCIA ou CONCORDATA em andamento contra:

VANDERLEI VITORIO BADOTTI - ME
CNPJ: 73.620.502/0001-99

o período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

Guaraniaçu/PR, 16 de Outubro de 2015.

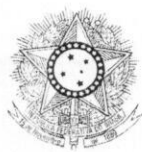
Wilson Weiber
Analista Judiciário

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARANIAÇU
Ofício Distribuidor, Contador, Partidário
Avaliador, Depositário Público

Av. Abilon de Souza Naves, n. 458
CEP: 85400-000 - Fone: (45) 3232-1321

000021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEI VITORIO BADOTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.620.502/0001-99
Certidão nº: 176141621/2015
Expedição: 16/10/2015, às 13:32:30
Validade: 12/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

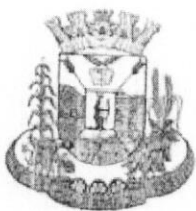
Certifica-se que **VANDERLEI VITORIO BADOTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.620.502/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000023

De: [assinatura] e [assinatura] para: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU - PR
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ 76.208.818/0001-66
AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 394 - CENTRO
TELEFONES: (45) 3232-1133 - FAX (45) 3232-1433

CERTIDÃO NEGATIVA N. 1125 / 2015

Validade....: 15/11/2015
Contribuinte: VANDERLEI VITORIO BADOTTI & CIA LTDA
CNPJ/CPF....: 73.620.502/0001-99
Finalidade...: Fins Diversos

Certificamos que até a presente data, não consta débito tributário relativo ao Contribuinte acima descrito. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Essa Certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Guaraniáçu - PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br/portalcidadao utilizando o Código de Autenticidade abaixo:

Código de Autenticidade: 513566769513566

GUARANIAÇU - PR, 16/10/2015

000023



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

[illegible]

000024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VANDERLEI VITORIO BADOTTI - ME**
CNPJ: **73.620.502/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:07:44 do dia 21/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2016.

Código de controle da certidão: **9887.AF24.1A0A.4431**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000025



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.620.502/0001-99	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/1993
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI VITORIO BADOTTI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTOFARIA BADOTTI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES	NÚMERO 1226	COMPLEMENTO	
CEP 85.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANIACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/10/2015** às **11:04:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEI VITORIO BADOTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.620.502/0001-99
Certidão nº: 168724126/2015
Expedição: 06/10/2015, às 11:08:22
Validade: 02/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI VITORIO BADOTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.620.502/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000027



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 02/2015 PROCESSO 05/2015

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO, tem necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de estofamento de cadeiras e demais itens objetivando a recuperação dos móveis que estão depreciados pelo tempo e uso.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO EM CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO.

3 - EXECUTORES:

VANDERLEI VITORIO BADOTTI ME – CNPJ 73.620.502/0001-99

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

EMPRESA REGIONAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATOS, MENOR PREÇO ORÇADO.

5 - PREÇO:

RS 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais), incluindo mão-de-obra e material para a recuperação de cadeiras e sofás, conforme detalhamento do orçamento em anexo ao processo.

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Preços compatíveis com preços praticados no mercado.

A EMPRESA APRESENTOU TODAS AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL VIGENTES.

Campo Bonito, 23 de Outubro de 2015.

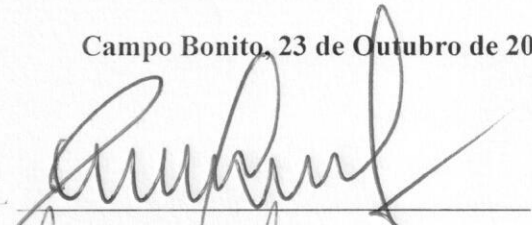
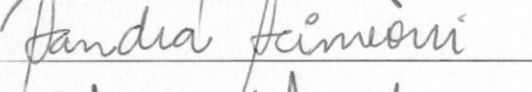
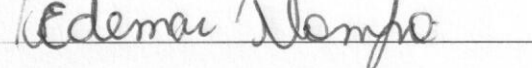
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Alair Antonio dos Santos – Presidente da CPL

Sandra Scimeoni de Albuquerque – Membro

Edemar Slompo – Membro

Silvana Costa Grillo – Membro

000028



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 02/2015 PROCESSO Nº 05/2015

Dispenso a licitação, com base no artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico da Assessoria Legislativa a favor da pessoa jurídica VANDERLEI VITORIO BADOTTI ME, CNPJ 73.620.502/0001-99, COM O VALOR TOTAL DE 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais);

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO EM CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO.

CAMPO BONITO, 23 de Outubro de 2015.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 05/2015

DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2015

PROCESSO 05/2015

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO EM CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

CONTRATADO: VANDERLEI VITORIO BADOTTI ME, CNPJ 73.620.502/0001-99.

VIGÊNCIA: QUATRO MESES

ASSINATURA: 25/10/2015.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

RECURSOS PRÓPRIOS

CAMPO BONITO, 25 DE OUTUBRO DE 2015.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA

000031



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/PR - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@braganey.pr.gov.br - CNPJ 78.121.902/0001-73

DECRETO Nº 05/2015

Assunto: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 599/2014 de 17/12/2014.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 223.050,00 (duzentos e vinte e três mil e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.0000.0000.0000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.0000.0000.0000.	CHEFE DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.	ATIVIDADES DE GABINETE	5.000,00
13 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	
03.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
03.002.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
03.002.04.122.0002.2.008.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	20.000,00
49 - 3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
04.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.0000.0000.0000.	GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.007.	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
70 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
05.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.003.04.123.0005.2.021.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
121 - 3.3.90.47.00.00.	DESPESAS COM PASS	21.000,00
07.000.00.0000.0000.0000.	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
07.001.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.04.122.0002.2.028.	GABINETE SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.000,00
163 - 3.3.90.30.00.00.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.000.00.0000.0000.0000.	MATERIAL DE CONSUMO	
08.002.04.123.0005.2.011.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002.00.0000.0000.0000.	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.002.12.361.0018.2.036.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
215 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	5.450,00
217 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
08.002.12.361.0019.2.041.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI	500,00
245 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
246 - 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
247 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
08.003.00.0000.0000.0000.	DIVISÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
08.003.12.361.0018.2.052.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00
269 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	
10.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.002.27.812.0020.2.058.	DEPARTAMENTO DE AÇÃO DESPORTIVA	
310 - 3.3.90.30.00.00.	ATENDIMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	12.000,00
314 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.000,00
12.000.00.0000.0000.0000.	MATERIAL DE CONSUMO	
12.007.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
12.007.10.301.0032.2.070.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
372 - 3.3.90.30.00.00.	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	20.000,00
13.000.00.0000.0000.0000.	MATERIAL DE CONSUMO	
13.003.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
13.003.08.344.0043.2.102.	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	5.000,00
431 - 3.3.90.30.00.00.	ATIVIDADES DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
13.000.00.0000.0000.0000.	MATERIAL DE CONSUMO	
15.002.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
15.002.15.452.0029.2.090.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	9.400,00
331 - 3.3.90.39.00.00.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.003.00.0000.0000.0000.	MATERIAL DE CONSUMO	
15.003.26.782.0020.2.086.	DIVISÃO DE SUPERVISÃO DOS VEÍCULOS	
15.003.26.782.0020.2.086.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO DOS VEÍCULOS	
		
543 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
15.004.00.0000.0000.0000.	DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MAQUINAS	
15.004.26.782.0030.2.092.	MANUTENÇÃO DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MAQUINAS	71.700,00
549 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
553 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
15.006.00.0000.0000.0000.	DIVISÃO DE COLETA DE LIXO E VARIAÇÃO	
15.006.15.452.0029.2.086.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	5.000,00
564 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	223.800,00

PRELIMINAR

543 - 3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15.004.00.0000.0000.0000.		DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	
15.004.26.782.0020.2.092.		MANUTENÇÃO DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	71.700,00
549 - 3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
553 - 3.3.90.39.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
15.006.00.0000.0000.0000.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15.006.15.452.0029.2.086.		DIVISÃO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO	
564 - 3.3.90.30.00.00.	01000	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO	223.050,00

Total Suplementação:

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

	GABINETE DO PREFEITO	
02.000.00.0000.0000.0000.	DIVISÃO DE SUPERVISÃO DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR	
02.002.00.0000.0000.0000.	SERVIÇOS DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO DA JUNTA DOS SERVIÇOS MILITAR	5.000,00
02.005.04.122.0002.2.005.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
31 - 3.3.90.36.00.00.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
03.000.00.0000.0000.0000.	DIVISÃO DE COMPRAS	
03.003.00.0000.0000.0000.	ATIVIDADES DIVISÃO DE COMPRAS	2.000,00
03.003.04.122.0002.2.009.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
34 - 3.3.90.33.00.00.	DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	3.000,00
03.004.04.122.0002.2.010.	ATIVIDADES DIVISÃO CONTROLE PATRIMONIAL	10.000,00
59 - 3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
60 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	
61 - 3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
05.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.002.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
05.002.04.123.0005.2.014.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	6.000,00
104 - 3.3.90.35.00.00.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
05.003.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.003.04.123.0005.2.015.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	10.000,00
114 - 3.3.90.35.00.00.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
05.004.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
05.004.04.122.0005.2.016.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	5.000,00
136 - 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
07.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.0000.0000.0000.	GABINETE SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.000,00
07.001.04.122.0002.2.028.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
164 - 3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
07.002.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.541.0009.2.029.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
171 - 3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
07.002.18.542.0024.2.030.	INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO	15.700,00
176 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	
07.002.18.542.0024.2.114.	POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2.300,00
178 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002.00.0000.0000.0000.	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.002.12.361.0018.2.036.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
214 - 3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
218 - 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.002.12.361.0018.2.053.	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR	5.000,00
235 - 3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.002.12.361.0019.2.041.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI	5.000,00
249 - 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00
08.002.12.361.0018.2.051.	MANUT. DE ESCOLAS NASC - CRIAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00
255 - 3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
08.003.00.0000.0000.0000.	DIVISÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
08.003.12.361.0018.2.052.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
267 - 3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
09.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.002.00.0000.0000.0000.	GABINETE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	

PRELIMINAR

09.001.13.122.0002.2.054.	01000	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA	5.000,00
281 - 4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
09.002.00.0000.0000.0000.		SETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
09.002.13.192.0013.2.055.		ATIVIDADES DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CULTURA	7.000,00
284 - 3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
289 - 3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10.000.00.0000.0000.0000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001.00.0000.0000.0000.		GABINETE SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001.27.122.0002.2.057.		MANUT. ATIV. ADMINSTR. SECR. DE ESPORTES E LAZER	2.000,00
302 - 3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
303 - 3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10.002.26.000.0000.0000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO DESPORTIVA	
10.002.27.812.0020.2.058.		ATENDIMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	10.000,00
311 - 3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
312 - 3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
10.003.00.0000.0000.0000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
10.003.27.811.0021.2.059.		MANUT. E CONSERV. DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS	5.200,00
321 - 4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Processo Nº 05/2015

Dispensa de Licitação por Justificativa 02/2015

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO EM CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO.

Órgão Requisitante:

Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bonito - Atividades Administrativas

RECURSOS: Próprios Livres

Dotação Orçamentária: 01.33.90.39.99.99.01.031.0001-02001
Manutenção das Atividades Administrativas - Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Serviços:

ESTOFAMENTO DE CADEIRAS E SOFÁS INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

Campo Bonito, 23 de Outubro de 2015.

ALAIR ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 02/2015

PROCESSO 05/2015

HOMOLOGAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico da Assessoria Legislativa, a favor da pessoa JURÍDICA:

VANDERLEI VITORIO BADOTTI ME, CNPJ 73.620.502/0001-99, COM O VALOR TOTAL DE 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais);

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO EM CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO.

PAGAMENTO A VISTA.

CAMPO BONITO, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 02/2015
PROCESSO Nº 05/2015

Dispensa a licitação, com base no artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico da Assessoria Legislativa a favor da pessoa jurídica VANDERLEI VITORIO BADOTTI ME, CNPJ 73.620.502/0001-99, COM O VALOR TOTAL DE 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais);

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO EM CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO.

CAMPO BONITO, 23 de Outubro de 2015.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA

C11157549-E15

Termo Aditivo de Valor, Inexistência nº 01/201 empresa AUTO POSTO administrativa na Av. Se Paraná, inscrita no 95.595.278/001-65, ne DA SILVA, portador de 40 e, de outro lado a setembro, 341, CEP: 1 Nacional da Pessoa Ju seu representante le 031.204.789-00, dorav pelas normas da Lei 8/

1. CLÁUSULA PR

1.1 Constitui objeto VEÍCULOS LEVES, D - Placa ATI 4693 de p

2. CLÁUSULA S

2.1 A alteração se aumento nos valores notas fiscais em anex

Produto Etanol sofre

Produto Gasolina sof

Sendo assim os no seguintes:

Item	Des
01	Etai
02	Gar

3. CLÁUSULA

3.1 A alteração da Lei nº 8.666/93,

4. CLÁUSULA

Fica ratificadas tod alterados pelo pres

E por estarem de em 02 (duas) vias

TESTEM

NOME:

CPF 000

NOME:

CPF 10

Visto Assessoria -Dr. Diorges Cha



TERMO DE DI

Dispensa a licitaçã Jurídico da Assess

HIDRAULICAS LT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº
02/2015

PROCESSO 05/2015

HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico da Assessoria Legislativa, a favor da pessoa JURÍDICA:

VANDERLEI VITORIO BADOTTI ME, CNPJ 73.620.502/0001-99, COM O VALOR TOTAL DE 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais);

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO EM CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO.

PAGAMENTO A VISTA.

CAMPO BONITO, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA

000033



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@braganey.pr.gov.br - CNPJ 78.121.902/0001-73

DECRETO Nº 105/2015

Assunto: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 599/2014 de 17/12/2014.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 233.059,00 (duzentos e vinte e três mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
02.000.00.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.002.00.0000.0.000.	CHEFE DE GABINETE		
02.002.04.122.0002.2.003.	ATIVIDADES DE GABINETE	01000	5.000,00
13 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO		
03.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
03.002.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS		
03.002.04.122.0002.2.008.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01000	20.000,00
49 - 3.3.90.32.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
04.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.00.0000.0.000.	GABINETE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.122.0002.2.007.	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	01000	2.000,00
70 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.003.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
05.003.04.123.0005.2.021.	DESPESAS COM PASEP	01000	21.000,00
121 - 3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
07.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.001.00.0000.0.000.	GABINETE SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.001.20.122.0002.2.028.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01000	2.000,00
163 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO		
08.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.002.00.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
08.002.12.361.0018.2.036.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01104	5.000,00
215 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO		
08.002.12.365.0019.2.041.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	5.450,00
245 - 3.3.90.30.00.00.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMELs	01103	3.000,00
246 - 3.3.90.36.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01103	2.000,00
247 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	1.000,00
08.003.00.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
08.003.12.361.0018.2.052.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	01103	10.000,00
269 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO		
10.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES		
10.002.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AÇÃO DESPORTIVA		
10.002.27.812.0020.2.058.	ATENDIMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	01000	12.000,00
310 - 3.3.90.30.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	16.000,00
314 - 3.3.90.39.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO		
12.007.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
12.007.10.301.0032.2.070.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01303	20.000,00
372 - 3.3.90.30.00.00.	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERV. BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID. DE SAÚDE		
13.000.00.0000.0.000.	MATERIAL DE CONSUMO		
13.003.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
13.003.08.344.0043.2.102.	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	01000	5.000,00
451 - 3.3.90.30.00.00.	ATIVIDADES DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA		
15.000.00.0000.0.000.	MATERIAL DE CONSUMO		
15.002.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		
15.002.15.452.0029.2.090.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	01000	9.400,00
531 - 3.3.90.30.00.00.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.003.00.0000.0.000.	MATERIAL DE CONSUMO		
15.003.15.452.0029.2.086.	DIVISÃO DE SUPERVISÃO DOS VEÍCULOS		
15.003.15.452.0029.2.086.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO DOS VEÍCULOS		

343 - 3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15.004.00.0000.0.000.		DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	
15.004.26.782.0050.2.092.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	
549 - 3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	71.700,00
553 - 3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
15.006.00.0000.0.000.		DIVISÃO DE COLETA DE LIXO E VARIAÇÃO	
15.006.15.452.0029.2.086.		EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
564 - 3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	223.059,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.002.00.0000.0.000.	DIVISÃO DE SUPERVISÃO DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR		
02.002.04.122.0002.2.005.	SERVIÇOS DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO DA JUNTA DOS SERVIÇOS MILITAR	01000	5.000,00
31 - 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
03.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
03.003.00.0000.0.000.	DIVISÃO DE COMPRAS		
03.003.04.122.0002.2.009.	ATIVIDADES DIVISÃO DE COMPRAS	01000	2.000,00
54 - 3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
03.004.00.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL		
03.004.04.122.0002.2.010.	ATIVIDADES DIVISÃO CONTROLE PATRIMONIAL	01000	3.000,00
59 - 3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00
60 - 3.3.90.33.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00
61 - 3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
05.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.002.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		
05.002.04.123.0005.2.014.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	01000	6.000,00
104 - 3.3.90.35.00.00.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
05.003.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
05.003.04.123.0005.2.015.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	01000	10.000,00
114 - 3.3.90.35.00.00.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
05.004.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
05.004.04.122.0005.2.016.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	01000	5.000,00
136 - 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
07.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.001.00.0000.0.000.	GABINETE SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.001.20.122.0002.2.028.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01000	2.000,00
164 - 3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
07.002.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
07.002.18.541.0009.2.029.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	01000	10.000,00
171 - 3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
07.002.18.542.0024.2.030.	INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO		
176 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.700,00
07.002.18.542.0024.2.114.	POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
178 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.300,00
08.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.002.00.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
08.002.12.361.0018.2.036.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01104	5.000,00
214 - 3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01104	5.450,00
218 - 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
08.002.12.365.0018.2.053.	MANUTENÇÃO DO PRE ESCOLAR	01103	5.000,00
225 - 3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
08.002.12.365.0019.2.041.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMELs	01103	500,00
249 - 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
08.002.12.366.0018.2.051.	MANUT. DE ESCOLAS MUNIC. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	01103	2.500,00
255 - 3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
08.003.00.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
08.003.12.361.0018.2.052.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	01103	5.000,00
267 - 3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
09.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
09.001.00.0000.0.000.	GABINETE SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO		

09.001.13.122.0002.2.054.	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA		
281 - 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00
09.002.00.0000.0.000.	SETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
09.002.13.392.0011.2.055.	ATIVIDADES DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CULTURA	01000	7.000,00
285 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.000,00
289 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES		
10.001.00.0000.0.000.	GABINETE SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.001.27.122.0002.2.057.	MANUT. ATIV. ADMINSTR. SECR. DE ESPORTES E LAZER	01000	2.000,00
302 - 3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00
303 - 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
10.002.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AÇÃO DESPORTIVA		
10.002.27.812.0020.2.058.	ATENDIMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	01000	16.000,00
311 - 3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.000,00
312 - 3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
10.003.00.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
10.003.27.811.0021.2.059.	MANUT. E CONSERV. DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS	01000	5.200,00
321 - 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
11.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Processo Nº 05/2015
Dispensa de Licitação por Justificativa 02/2015

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO EM CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO.

Órgão Requisitante:

Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bonito - Atividades Administrativas

RECURSOS: Próprios Livres

Dotação Orçamentária: 01.33.90.39.99.99 01.031.0001-02001
Manutenção das Atividades Administrativas - Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Serviços:

ESTOFAMENTO DE CADEIRAS E SOFÁS
INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

Campo Bonito, 23 de Outubro de 2015.

ALAIR ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 02/2015

PROCESSO 05/2015

HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico da Assessoria Legislativa, a favor da pessoa JURÍDICA:

VANDERLEI VITORIO BADOTTI ME, CNPJ 73.620.502/0001-99, COM O VALOR TOTAL DE 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais);

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO EM CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO.

PAGAMENTO A VISTA.

CAMPO BONITO, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 02/2015
PROCESSO Nº 05/2015

Dispensa a licitação, com base no artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico da Assessoria Legislativa a favor da pessoa jurídica VANDERLEI VITORIO BADOTTI ME, CNPJ 73.620.502/0001-99, COM O VALOR TOTAL DE 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais);

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO EM CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO.

CAMPO BONITO, 23 de Outubro de 2015.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA

C1157549-E15

Termo Ad

Inexistência

empresa J

administra

Paraná, 1

95.595.27

DA SILVA

40 e de

setembro

Nacional c

seu retri

031.204.7

pelas nor

1. CL

1.1 CL

VEÍCULO

- Placa A

2. CL

2.1 A

aumento

notas fisc

Produto E

Produto C

Sendo at

seguintes

3. CL

3.1 A

da Lei nº

4. CL

Fica ratific

alterados



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Contrato nº 05/2015

“Referente Licitação modalidade Dispensa por Justificativa nº 02/2015 – Processo Nº 05/2015

Que celebram entre si, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, CNPJ 01.129.740/0001-95 E A EMPRESA VANDERLEI VITORIO BADOTTI ME, CNPJ 73.620.502/0001-99.

Aos vinte seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze (25/10/2015), nesta cidade de Campo Bonito, na sede da CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, situada na AVENIDA PEDRO PICOLLI, S/N, , presentes CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, inscrito no CNPJ sob nº 01.129.740/0001-95, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, SENHOR JORGE FOSCHERA, CPF 644.652.419-68 RG 4.990.692-7 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Bonito, Paraná, e do outro lado Sr. VANDERLEI VITORIO BADOTTI, CPF 644.652.769-15, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Avenida Abilon de Souza Naves, 394 , Centro, Município de Guaraniaçu - PR, daqui por diante denominado CONTRATADO, assinam o presente contrato de locação, na presença das testemunhas adiante denominadas, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO EM CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados para este processo.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PRAZO E REAJUSTE

O presente contrato terá vigência de QUATRO MESES, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

O reajuste dar-se-á pelo equilíbrio econômico-financeiro, se houver prorrogação do prazo de vigência deste Contrato.

O valor Total contratado é de 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais);

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO CONTRATADO

000035



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

- a) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento de firmar contrato;
- b) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos tributários e fiscais;
- c) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento da forma ajustada;
- b) Fiscalizar os serviços desenvolvidos;

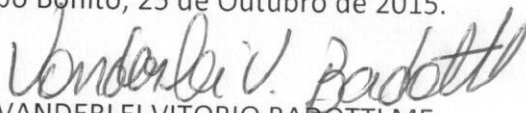
CLÁUSULA SÉTIMA - ELEIÇÃO DE FORO:- Elegem as partes o foro da Comarca de Guaraniaçu/PR, para dirimir qualquer litígio a respeito do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS: eventuais dúvidas surgidas na interpretação e execução do presente contrato, decorrentes de situações nele não previstas, serão resolvidas à luz da Lei de Licitações 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de testemunhas.


Câmara Municipal de Campo Bonito
Jorge Foschera – Presidente
Contratante

Campo Bonito, 25 de Outubro de 2015.


VANDERLEI VITORIO BADOTTI ME
Vanderlei Vitorio Badotti
Contratado

Testemunhas:

..... -

000060



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Contrato nº 05/2015

“Referente Licitação modalidade Dispensa por Justificativa nº 02/2015 – Processo Nº 05/2015

Que celebram entre si, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, CNPJ 01.129.740/0001-95 E A EMPRESA VANDERLEI VITORIO BADOTTI ME, CNPJ 73.620.502/0001-99.

Aos vinte seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze (25/10/2015), nesta cidade de Campo Bonito, na sede da CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, situada na AVENIDA PEDRO PICOLLI, S/N, , presentes CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, inscrito no CNPJ sob nº 01.129.740/0001-95, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, SENHOR JORGE FOSCHERA, CPF 644.652.419-68 RG 4.990.692-7 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Bonito, Paraná, e do outro lado Sr. VANDERLEI VITORIO BADOTTI, CPF 644.652.769-15, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Avenida Abilon de Souza Naves, 394 , Centro, Município de Guaraniaçu - PR, daqui por diante denominado CONTRATADO, assinam o presente contrato de locação, na presença das testemunhas adiante denominadas, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO EM CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados para este processo.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PRAZO E REAJUSTE

O presente contrato terá vigência de QUATRO MESES, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

O reajuste dar-se-á pelo equilíbrio econômico-financeiro, se houver prorrogação do prazo de vigência deste Contrato.

O valor Total contratado é de 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais):

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO CONTRATADO

000037



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

- a) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento de firmar contrato;
- b) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos tributários e fiscais;
- c) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

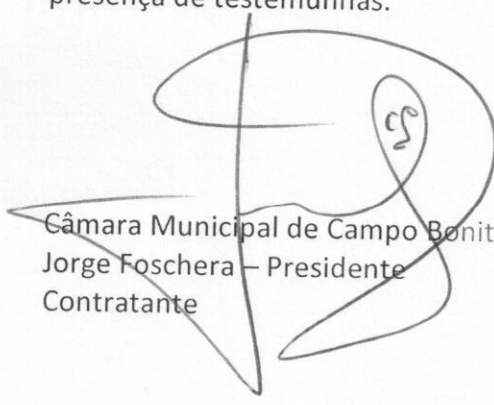
CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento da forma ajustada;
- b) Fiscalizar os serviços desenvolvidos;

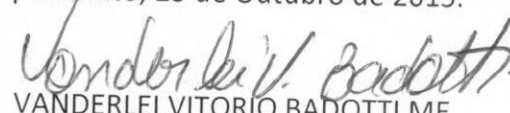
CLÁUSULA SÉTIMA - ELEIÇÃO DE FORO:- Elegem as partes o foro da Comarca de Guaraniaçu/PR, para dirimir qualquer litígio a respeito do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS: eventuais dúvidas surgidas na interpretação e execução do presente contrato, decorrentes de situações nele não previstas, serão resolvidas à luz da Lei de Licitações 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de testemunhas.


Câmara Municipal de Campo Bonito
Jorge Foschera – Presidente
Contratante

Campo Bonito, 25 de Outubro de 2015.


VANDERLEI VITORIO BADOTTI ME
Vanderlei Vitorio Badotti
Contratado

Testemunhas:

..... -

000038

ação/projeto 2.634, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação proveniente do SUPERAVIT FINANCEIRO de 2014 e rendimentos apurados no decorrer do Exercício de 2015, referente ao Termo de Compromisso PAR N. 201301921/2013, junto ao FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único da Lei nº 764/2013- PPA- Plano Plurianual, reformulada pela Lei n. 877/2014 e de 22/12/2014 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO nº 841/2014 para o Exercício de 2015, reformuladas pela Lei n. 878/2014 de 22/12/2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 27 de Outubro 2015.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pmindoecerto.com.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 237-1124

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

LEI N.º 939/2015

80.881.915/0001-92

Data: 27/10/2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Milhão Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Milhão Reais) para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

13- SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO.

02- Divisão de Serviços Rodoviários.

26.782.0042.2.101 - Manutenção da Divisão de serviços Rodoviários.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 2.101, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação proveniente do Repasse do programa CIDE e rendimento Aplicação Financeira do exercício de 2015.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único da Lei nº 764/2013- PPA- Plano Plurianual, reformulada pela Lei n. 877/2014 de 22/12/2014 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO nº 841/2014 para o Exercício de 2015, reformuladas pela Lei n. 878/2014 de 22/12/2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 27 de Outubro 2015.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pmindoecerto.com.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 237-1124

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

LEI N.º 940/2015

80.881.915/0001-92

Data: 27/10/2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta Reais) para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

14- SECRETARIA DE AGRICULTURA

01- Divisão de Agricultura e Assist. Técnica Abastecimento.

20.606.48.1.636- Execução de Reconstrução de Pontes e Bueiros- Min. Integ. Nacional. Processo n. 59050.001303/2014-19.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....1.440.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 1.636, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação Processo n. 59050.001303/2014.

MARIO MIMMANN
Presidente da Câmara Municipal de Céu Azul - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

CONTRATO N.º 05/2015

DISPENSA POR LIMITE N.º 02/2015

PROCESSO 05/2015

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO EM CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

CONTRATADO: VANDERLEI VITORIO BADOTTI ME, CNPJ 73.620.502/0001-99.

VIGÊNCIA: QUATRO MESES

ASSINATURA: 25/10/2015.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU - PR

RECURSOS PRÓPRIOS

CAMPO BONITO, 25 DE OUTUBRO DE 2015.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CI-1157678-E15



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALÉRIUS

Rua 21 de Abril, 718 - 2º Pavimento - Cx. Postal 224

Fone: (44) 3649-5846 - Fone/Fax: (44) 3649-5381 - CEP 85.950-000

e-mail: legislativo@qinfonet.com.br

CNPJ 77.840.874/0001-81

PORTARIA n.º 039 de 28 de outubro de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução n.º 001, de 19 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO:

I- A notória capacitação da servidora FRANCIELE CRISTINA MELLO, que reúne experiência em área afeta;

II- A ausência de outros servidores efetivos capazes e dispostos a assumir a função de Chefe de Serviço de Patrimônio, Compras e Almoxarifado;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora FRANCIELE CRISTINA MELLO, Técnico Administrativo, nomeada pela Portaria nº068/2012, à função gratificada FG-2 pelo Exercício de Chefe de Serviço de Patrimônio, Compras e Almoxarifado do Poder Legislativo de que trata o Artigo-30 da Lei nº 2.147 de 16 de agosto de 2007, a partir de 01/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Roberto Celso Vilela
Presidente

Enio Moesch
1º Secretário

Oswaldo Padilha de Freitas
2º Secretário

Registre-se e Publique-se

CI1157680-E15

00003